



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 2.126/2022-GP/PMC

Cáceres - MT, 25 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo nº 21.988/2022 de 05/10/2022

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 1.248/2022-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 833/2022, de autoria do ilustre vereador, **Luiz Landim** – PV, que indica ao Executivo, a viabilidade para que o atendimento do Ambulatório da Criança, seja estendido até as 22h:00mm.

Em resposta, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, encaminhamos a Vossa Excelência, o Ofício n.º 349/2022/GAB, cópia apensa.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B293-496F-A34E-4D68

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 28/11/2022 09:01:58 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/B293-496F-A34E-4D68>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO (A) SECRETÁRIO (A)

OFICIO Nº. 349/2022/GAB

Cáceres-MT, 07 de novembro de 2022

A Senhora

Antônia Eliene Liberato Dias

Assunto: Ofício nº. 1.248/2022 - SL/CMC

Senhora Prefeita

Cumprimento-a cordialmente, vimos pelo presente em atenção à demanda referenciada junto ao **Ofício nº. 1.248/2022 – SL/CMC**, o qual posta a **Indicação do Ilustre Vereador Luiz Landim “Indica ao Executivo Municipal, realização de Estudo de Viabilidade para que o atendimento do Ambulatório da Criança, seja estendido até as 22h:00mm”**, prestar os devidos esclarecimentos.

Temos a informar que já consta na programação da Secretaria Municipal de Saúde, que após a finalização da reforma do antigo prédio **“Central de Atendimento a COVID-19”**, **passara a funcionar o Ambulatório da Criança e da Mulher com horário estendido até as 21h:00mm.**

Sendo o que tinha a informar no momento, antecipamos agradecimento em contar com vossa estimada compreensão.

Atenciosamente,

MARILSI DAS DORES QUEIROZ

Secretária Municipal de Saúde

